

**Montepio24 - Empresas****Cláusulas Gerais****CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DO SERVIÇO MULTICANAL MONTEPIO24 EMPRESAS**

A Caixa Económica Montepio Geral, instituição de crédito com sede na Rua Áurea, números 219 a 241, em Lisboa, NIPC 500792615, matriculada sob o número 124 na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª secção, adiante designada por Montepio, celebra com a Empresa Identificada, a qual designa por Empresa CLIENTE, um contrato relativo à disponibilização do Serviço Multicanal Montepio24, adiante designado por Serviço Montepio24 a qual fica sujeita aos termos das cláusulas gerais constantes do presente documento, às cláusulas especiais de cada produto ou operação, bem como à legislação bancária aplicável e aos usos bancários em geral.

**1. DEFINIÇÕES**

Para os efeitos do presente contrato, os termos que se seguem têm o significado a seguir discriminado:

- a) EMPRESA CLIENTE - Entidade colectiva que detém uma relação comercial com o Montepio e identificada previamente na sua base de dados, decorrente de, pelo menos, uma abertura prévia de uma conta de depósito à ordem;
- b) REPRESENTANTE - Pessoa singular que representa a Empresa CLIENTE na celebração deste contrato, no todo, no caso de possuir plenos poderes para a representação da Empresa CLIENTE, ou em parte, se carecer de mais uma ou mais pessoas singulares para a representação da Empresa CLIENTE;
- c) UTILIZADOR - Pessoa singular que é designado pelo(s) representante(s), para utilização do Serviço Montepio24. O Utilizador é, autonomamente, designado pelo(s) representante(s) para Intervir administrativamente, não tendo quaisquer poderes para, por si próprio, poder movimentar contas ou realizar quaisquer operações, podendo apenas previamente prepará-las para serem sancionadas e, portanto, serem executadas pelo(s) Representante(s);
- d) SERVIÇO MONTEPIO24 - Possibilidade de o(s) Representante(s) da Empresa CLIENTE manter(em) relações à distância com o Montepio utilizando as formas de contacto descritas em 2;
- e) CREDENCIAIS DE AUTENTICAÇÃO – Elementos ou formas de identificação e/ou assinatura, de carácter pessoal e intransmissível, disponibilizados pelo Montepio no âmbito do Serviço Montepio24.
- f) SERVIÇO TELEMÁTICO - Serviço disponibilizado por canais automáticos remotos, por comunicação escrita ou verbal, os quais, pelas suas características técnicas, permitem o reconhecimento de um Cliente, através das suas Credenciais de Autenticação, possibilitando interactividade na prestação dos serviços requeridos pelo Cliente, de forma automática, ou com intervenção humana.

**2. OBJECTO**

**2.1.** O Serviço Montepio24 abrange as formas telemáticas de contacto, pelas quais são prestados ao(s) Representante(s) serviços à distância, através do telefone, por fax, por correio electrónico na Internet (“e-mail”), por conversação escrita sobre rede de dados na Internet (“web-chat”), por voz sobre a rede de dados na Internet (“VOIP”), ou por outras formas de contacto remoto que venham a ser criadas.

**2.2.** Através do Serviço Montepio24, o(s) Representante(s) e o(s) Utilizador(es) por si criado(s), têm a possibilidade de aceder a informações, quer sobre produtos e serviços do Montepio, quer de outras empresas que mantenham acordos de comercialização de produtos e serviços com o Montepio, bem como obter informações. Apenas ao(s) Representante(s) da Empresa CLIENTE será possível a realização de operações sobre as contas de que a Empresa CLIENTE seja titular, Realizar operações de compra, venda, subscrição ou resgate de produtos financeiros ou serviços assinatura inerentes ao(s) contrato(s) de abertura de conta de depósito à ordem previamente celebrados com o Montepio. As informações e operações que o(s) Representante(s) poderá(ão) solicitar ou realizar constarão de uma lista de opções disponíveis previamente publicada nos Balcões do Montepio e no respectivo sítio oficial na Internet.

**2.3.** Todas as ordens transmitidas pelo(s) Representante(s) ao Montepio através do Serviço Montepio24 pelos meios acima referidos, gozarão de plenos efeitos jurídicos, não podendo o(s) Representante(s) alegar(em) a falta de assinatura manuscrita para o cumprimento das ordens transmitidas.

**3. UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO MONTEPIO24**

**3.1.** O Serviço Montepio24 disponibiliza ao(s) Representante(s) e Utilizador(es) por si criado(s) um número telefónico de acesso, com horário de funcionamento a publicitar, por cada uma das formas de contacto, conforme seja por telefone ou fax. Para os contactos realizados por correio electrónico na Internet, o Serviço Montepio24 disponibiliza um endereço de correio electrónico a publicitar. Para os contactos a realizar através da web-chat e VOIP, o(s) Representante(s) ou Utilizador(es) poderá(ão) utilizar, desde que tecnicamente disponível, o sítio público do Montepio na Internet, e os canais do Montepio destinados à prestação do Serviço Montepio24.

**3.2.** Considera-se como data de início para a prestação do Serviço Montepio24 a data a partir da qual a Empresa CLIENTE formaliza a aceitação das presentes Cláusulas Gerais, por escrito, em impresso próprio, ou através de outras formas telemáticas de contacto do Montepio.

**3.3.** Em resultado da adesão da EMPRESA CLIENTE ao Serviço Montepio24, serão atribuídas pelo Montepio, Credenciais de Autenticação, por cada Representante, as quais serão utilizadas por esse Representante para aceder através do Serviço Multicanal, via telefone, Internet, outras formas telemáticas de contacto a disponibilizar, a todas as contas de que seja interveniente em conjunto com a EMPRESA CLIENTE. O Montepio pode solicitar ao Representante a alteração de alguma das suas Credenciais de Autenticação na primeira utilização.

**3.4.** Para a criação de um Utilizador, cada Representante utilizará as Credenciais de Autenticação solicitadas. A criação de um Utilizador pressupõe a escolha prévia, pelo Representante, das opções do Serviço Montepio24 às quais o Utilizador poderá ter acesso, sendo garantido que, em nenhum caso, o Utilizador poderá realizar operações, sendo-lhe apenas permitida a preparação administrativa das mesmas, as quais serão sempre submetidas electronicamente à validação de um ou mais Representantes que obrigam a EMPRESA CLIENTE perante o Montepio, nos exactos termos definidos no ponto 2.2. das presentes cláusulas gerais. A mesma validação presume a solicitação de Credenciais de Autenticação.

**3.5.** Independentemente de quaisquer outras regras que possam vir a ser definidas no futuro, a identificação do Representante perante o Serviço Montepio24 far-se-á através da indicação, pelo mesmo, de Credenciais de Autenticação.

**3.6.** A partir do momento da adesão, a EMPRESA CLIENTE autoriza o Montepio a realizar as operações através dos meios electrónicos do Serviço Montepio24. O Montepio fica expressamente autorizado pela EMPRESA CLIENTE a executar as ordens verbais pelo telefone, VOIP, Internet, ou outras formas telemáticas de contacto, no âmbito do Serviço Montepio24, desde que tais ordens sejam validadas pelas Credenciais de Autenticação solicitadas. Em qualquer momento, pode o Montepio, através do Serviço Montepio24, solicitar que as ordens sejam confirmadas por escrito, mediante comunicação por Carta ou Fax, sempre que haja dúvidas objectivas quanto à identidade do ordenante, ou sempre que os montantes envolvidos na operação sejam de elevado valor, ou ainda sempre que se julgue necessário para a concretização de adesões a produtos ou Serviços, ou a inclusão de documentação adicional.

**3.7.** A partir da adesão ao Serviço Montepio24, o(s) Representante(s) autoriza(m) o Montepio de forma irrevogável e sempre que este considere necessário:

- a) A recorrer a equipamento técnico necessário para gravar em suporte magnético, digital ou fonográfico as conversações telefónicas, conversações através de VOIP, ou instruções por meio electrónico via Internet ou outras formas telemáticas de contacto mantidas entre o Representante e o Serviço Montepio24;
- b) A recorrer a equipamento informático para gravar em suporte digital quaisquer transmissões de dados mantidas entre o Representante e o Serviço Montepio24;
- c) A não executar ordens quando não sejam facultadas as Credenciais de Autenticação do Representante, consideradas necessárias para as realizar;

**(continua)**

**Montepio24 - Empresas****Cláusulas Gerais (continuação)****CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DO SERVIÇO MULTICANAL MONTEPIO24 EMPRESAS (Continuação)**

d) A suspender o Serviço Montepio24, no todo ou em parte, sempre que seja excedido o limite máximo de três tentativas de acesso inválido.

**3.8.** O Representante autoriza expressamente a utilização das gravações e registos referidos nas alíneas a) e b) do ponto anterior como meio de prova para qualquer procedimento judicial que possa vir a existir entre a EMPRESA CLIENTE e o Montepio.

**3.9.** O Preçário praticado pelo Montepio relativamente aos serviços prestados através do Serviço Montepio24 será divulgado através dos meios de divulgação disponíveis, nomeadamente por afixação nos Balcões do Montepio, incluído no Preçário Geral de Serviços, bem como através das formas telemáticas de contacto disponíveis no Serviço Montepio24, desde que exequíveis.

**3.10.** A realização de operações ordenadas pela EMPRESA CLIENTE através do Serviço Montepio24 é confirmada através do extracto de conta. No caso de a EMPRESA CLIENTE, através de um seu Representante, solicitar expressamente o envio para a sua morada de um comprovativo em papel autenticado pelo Montepio respeitante a uma operação específica, o Montepio cobrará uma Comissão de acordo com o Preçário em vigor.

**3.11.** Pode o Montepio suspender ou cessar o acesso ao Serviço Montepio24, no todo ou em parte, sempre que razões de segurança o justifiquem, podendo, ainda, o Montepio fazer cessar o acesso ao Serviço Montepio24 após o decurso do prazo de três meses sem utilização por parte do Representante ou Utilizador, pelas mesmas razões de segurança, podendo, neste caso, ser solicitada uma nova adesão ao Serviço Montepio24.

**4. CONFIDENCIALIDADE**

**4.1.** O Montepio compromete-se a manter sob rigorosa confidencialidade as Credenciais de Autenticação atribuídas ao(s) Representante(s). Todos os colaboradores do Serviço Montepio24, bem como quaisquer contratos de prestação de serviços estabelecidos entre o Montepio e entidades terceiras no âmbito da prestação do Serviço Montepio24 estão abrangidos pelo mesmo compromisso, nos termos gerais do sigilo profissional.

**4.2.** O Representante compromete-se, igualmente, a guardar sob segredo as suas Credenciais de Autenticação, bem como a prevenir adequadamente a sua utilização abusiva por parte de terceiros. A EMPRESA CLIENTE é a única responsável por todos os prejuízos resultantes da utilização indevida do Serviço Montepio24 por parte de terceiros, com excepção do estabelecido no ponto 5.3..

**5. PERDA, EXTRAVIO, FURTO, ROUBO, FALSIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO INDEVIDA**

**5.1.** No caso de Perda, Extravio, Furto, Roubo ou Falsificação das Credenciais de Autenticação, ou, ainda, no caso de suspeita relativamente à sua utilização indevida, o(s) Representante(s) deverá(ão) comunicar imediatamente ao Montepio tal facto, através do Serviço Montepio24, via Phone24.

**5.2.** O(s) Representante(s) autoriza(m) o Montepio a efectuar o registo das suas comunicações e o respectivo arquivo em base de dados, nos termos permitidos por lei.

**5.3.** A responsabilidade do(s) representante(s) por todas as operações irregulares efectuadas utilizando as Credenciais de Autenticação, ou através da utilização abusiva das mesmas, motivadas por perda, extravio, furto, roubo ou falsificação, cessa no momento em que seja efectuada a comunicação acima referida, salvo se forem devidas a dolo e/ ou negligência grosseira do(s) Representante(s) ou Utilizador(es).

**6. RESPONSABILIDADE**

**6.1.** O Montepio não será responsável, em caso algum, pelos prejuízos decorrentes de erros de transmissão, interferências, desconexões ou outras imprecisões de natureza técnica que tenham ocorrido no âmbito do contacto do Representante com as formas de contacto com o Serviço Montepio24.

**6.2.** Sempre que o Montepio não possa garantir a concretização imediata da instrução dada pelo Representante motivada por qualquer anomalia ou por qualquer outro impedimento do Serviço Montepio24, tal facto será, nesse momento, comunicado ao Representante. Nesse caso, ainda assim, pode o Representante optar por dar a instrução, a qual será concretizada logo que reposta a situação de normal funcionamento da plataforma técnica ou funcional do Serviço Montepio24.

**7. UTILIZAÇÃO E PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**7.1.** A EMPRESA CLIENTE, através do(s) seu(s) Representante(s), autoriza o Montepio a proceder ao tratamento informático de todos os dados fornecidos ao Serviço Montepio24, bem como a cruzá-los com os restantes dados facultados ao Montepio a Empresas participadas do Grupo, para fins de natureza comercial e estatística, sem prejuízo do cumprimento do dever de sigilo bancário.

**7.2.** A EMPRESA CLIENTE, através do(s) seu(s) Representante(s), e o(s) Representante(s), no que respeita aos respectivos dados pessoais, poderão aceder à informação constante da Base de Dados, bem como requerer através do Serviço Montepio24, a actualização, a rectificação e supressão dos mesmos.

**7.3.** É da inteira responsabilidade da EMPRESA CLIENTE informar o Montepio de alterações de morada para o envio de correspondência.

**7.4.** Os dados pessoais obtidos através do Serviço Montepio24 são confidenciais e serão processados informaticamente. A EMPRESA CLIENTE autoriza e consente o tratamento informático dos seus dados pessoais, exclusivamente, no âmbito da Base de Dados de Clientes para uso exclusivo do Montepio e/ ou Empresas que integram o universo Montepio, incluindo o "Montepio Geral - Associação Mutualista", desde que em adequação com a informação e/ ou fornecimento de produtos ou serviços. O(s) Representante(s), em nome da EMPRESA CLIENTE, pode(m) ter acesso à informação que lhe(s) diga respeito e solicitar eventuais correcções junto dos Balcões do Montepio, ou através das formas telemáticas de contacto com o Serviço Montepio24, sendo que, para tal, será solicitada a utilização das Credenciais de Autenticação adequadas.

**8. ALTERAÇÕES**

**8.1.** O Montepio poderá alterar, unilateralmente, as presentes Cláusulas Gerais de Utilização, comunicando tal facto, por escrito ou através de qualquer suporte telemático, à EMPRESA CLIENTE, com uma antecedência mínima de 15 dias relativamente à data de entrada em vigor das referidas alterações, tendo-se as mesmas por aceites, se o Montepio não receber, nesse prazo, qualquer comunicação em contrário da EMPRESA CLIENTE.

**8.2.** Caso a EMPRESA CLIENTE não concorde com as alterações efectuadas, tem o direito a resolver o presente contrato, nos termos do disposto na cláusula 13. do presente contrato.

**9. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS**

**9.1.** O(s) Representante(s), em nome da EMPRESA CLIENTE, pode(m) ordenar, através das formas de contacto disponibilizadas no Serviço Montepio24, a aquisição de produtos ou serviços comercializados pelo Montepio. Para que a aquisição se torne efectiva, o Serviço Montepio24 solicitará as Credenciais de Autenticação necessárias. A aquisição dos referidos produtos ou serviços por parte da EMPRESA CLIENTE pressupõe o conhecimento e a aceitação das respectivas cláusulas de utilização. No entanto, em qualquer caso, pode(m) o(s) Representante(s) solicitar, através das formas de contacto com o Serviço Montepio24, a documentação necessária sobre os produtos e serviços a adquirir antes de ordenar a sua aquisição.

**9.2.** Os documentos electrónicos com oposição de Credenciais de Autenticação sob a forma de assinatura, nos termos da lei equivalem a documentos em papel com assinatura manuscrita. O(s) Representante(s) pode(m) ordenar ao Serviço Montepio24 a requisição de livro(s) de cheques sobre contas de que a EMPRESA CLIENTE seja Titular. No caso de solicitar ao Serviço Montepio24 o envio de livro(s) de cheques para a sua morada de correspondência, a EMPRESA CLIENTE autoriza expressamente o Montepio a que esse envio seja realizado através de Correio Normal não registado, responsabilizando-se pelo uso dos cheques remetidos.

**(continua)**

**Montepio24 - Empresas****Cláusulas Gerais (continuação)****CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DO SERVIÇO MULTICANAL MONTEPIO24 EMPRESAS (Continuação)**

**9.3.** O(s) Representante(s), em nome da EMPRESA CLIENTE, pode(m) ordenar ao Serviço Montepio24 a requisição de produtos correspondentes a meios de pagamento, como cartões bancários com as funções de débito, de crédito, ou ambas, ou outros cartões referentes a serviços comercializados pelo Montepio. No caso de solicitar ao Serviço Montepio24 o envio de qualquer destes meios de pagamento para a sua morada de correspondência, a EMPRESA CLIENTE autoriza expressamente o Montepio a que esse envio seja realizado através de Correio Normal não registado, responsabilizando-se pelo seu uso.

**9.4.** O(s) Representante(s) pode(m) ainda ordenar, através do Serviço Montepio24, a activação ou inactivação de uma ou mais formas de contacto com o Serviço Montepio24, mantendo-se a restante ou as restantes em funcionamento. Neste caso, o(s) Representante(s) utilizará(ão) as Credenciais de Autenticação.

**10. LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS**

A EMPRESA CLIENTE compromete-se a manter as suas contas com provisão para liquidar as operações resultantes das ordens transmitidas através das formas de contacto com o Serviço Montepio24. Se, na data de liquidação de qualquer operação, a EMPRESA CLIENTE não dispuser dos fundos suficientes na globalidade das suas contas para a sua liquidação, o Montepio fica desde logo autorizado a, em nome da EMPRESA CLIENTE, proceder à venda de activos decorrentes dessa operação e, complementarmente, de outros activos de que a mesma seja Titular junto do Montepio, até perfazer o montante em liquidação. Neste caso, a EMPRESA CLIENTE assume todos os custos e comissões inerentes, de acordo com o Preçário em vigor.

**11. INFORMAÇÃO FINANCEIRA**

As informações financeiras disponibilizadas através do Serviço Montepio24 referentes a cotações de títulos, índices, valores de Unidades de Participação, notícias e estudos publicados ou quaisquer outras, são obtidas a partir de outras entidades, não podendo o Montepio ser responsabilizado por qualquer imprecisão ocorrida na origem, nem por más interpretações ou utilizações por parte do(s) Representante(s).

**12. RECLAMAÇÕES**

O(s) Representante(s) pode(m) dirigir qualquer reclamação sobre as condições resultantes da prestação do Serviço Montepio24, no prazo de dez dias, a contar da data do facto a que se refere a reclamação, dirigindo a mesma, por escrito para o Gabinete de Procuradoria do Cliente do Montepio ou através dos contactos disponibilizados no âmbito do Serviço Montepio24.

**13. RESOLUÇÃO**

O presente contrato pode ser resolvido por qualquer uma das partes, nos termos gerais de direito e, unilateralmente, pelo Montepio, mediante comunicação escrita enviada ao Cliente, nos seguintes casos:

- a) Declaração de insolvência da EMPRESA CLIENTE;
- b) Uso abusivo do Serviço por parte do Representante ou Utilizador;
- c) Revogação extemporânea de ordens dadas pelo Representante ou Utilizador, através do Serviço Montepio;
- d) Falsidade nas informações prestadas no momento de adesão ou posteriormente. Em qualquer dos casos, quaisquer ordens ou agendamentos de operações transmitidas pelo Serviço Montepio24 para datas posteriores à data de resolução do contrato, serão mantidas como válidas pela EMPRESA CLIENTE, salvo comunicação em contrário por ela ao Montepio.

**14. DENÚNCIA**

Qualquer uma das partes pode, a todo o tempo, denunciar o presente contrato, desde que o comunique à outra parte, por escrito ou através dos contactos disponibilizados pelo Serviço Montepio24.

**15. FORO**

Para todas as questões emergentes do presente contrato, é estipulado o foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

**CLÁUSULAS PARTICULARES DE UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO MULTICANAL MONTEPIO24  
PARA OPERAÇÕES SOBRE FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO**

**1.** As presentes Cláusulas Particulares de Utilização do Serviço Montepio24 para Operações sobre Fundos de Investimento compreendem os meios de comunicação telefone, Internet e outros meios telemáticos de contacto que venham a ser disponibilizados pelo Montepio.

**2.** O Montepio é entidade colocadora e Instituição de Crédito Depositária dos Fundos de Investimento da Entidade Gestora Montepio Gestão de Activos – S.G.F.I., S.A., com sede na Rua General Firmino Miguel, 5 - 10.º B, em Lisboa, NIPC 502608722.

**3.** Sempre que solicitado pelo Representante, em nome da EMPRESA CLIENTE, será telefonicamente referido a Morada e Números de Telefone e Fax da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

**4.** O Representante, em nome da EMPRESA CLIENTE aderente ao Serviço Montepio24, pode consultar a sua Carteira de Fundos de Investimento Mobiliário, ordenar a subscrição ou resgate de Unidades de participação de Fundos de Investimento Mobiliário, necessitando para tal das suas Credenciais de Autenticação.

**5.** O Representante, aderente ao Serviço Montepio24, em nome da EMPRESA CLIENTE, receberá informação sobre quais os Fundos de Investimento Mobiliário comercializados pelo Montepio, bem como o Prospecto Simplificado de cada um desses Fundos. O Representante recebe ainda, sempre que pretender realizar uma operação sobre Fundos de Investimento Mobiliário e sempre que o solicitar, informação sucinta sobre comissões de subscrição e de resgate, a política de investimentos e o risco respeitantes a cada Fundo de Investimento Mobiliário.

**6.** Sempre que o Representante, em nome da EMPRESA CLIENTE, ordene telefonicamente a subscrição de Unidades de Participação de um determinado Fundo de Investimento Mobiliário, os colaboradores do Serviço Montepio24 questionarão se o representante recebeu previamente o Prospecto Simplificado referente ao Fundo de Investimento Mobiliário sobre o qual pretende ordenar a subscrição de Unidades de Participação. A confirmação da parte do Representante relativa ao conhecimento do Prospecto Simplificado assegura ao Serviço que o Representante, em nome da EMPRESA CLIENTE investidora, tem conhecimento do respectivo Prospecto Simplificado.

**7.** O Representante poderá solicitar ao Serviço Montepio24 o envio do Prospecto Simplificado respeitante ao Fundo de Investimento sobre o qual pretende ordenar a subscrição de Unidades de Participação. Para tal, pode o Representante pretender receber o respectivo Prospecto Simplificado aos Balcões do Montepio, por correio, Fax ou E-mail, ou ainda consultá-lo nos sítios da Internet destinados à prestação do Serviço Montepio24 do Montepio. No caso de o Representante confirmar não ter conhecimento do Prospecto Simplificado, o Montepio poderá negar o pedido de subscrição. Adicionalmente, o Serviço Montepio24 poderá disponibilizar aos seus Clientes o respectivo Prospecto Completo e os últimos relatórios anual e semestral, se existirem.

**8.** As comunicações telefónicas e electrónicas relativas a pedidos de subscrição e de resgate de Fundos de Investimento Mobiliário, tal como todas as outras ordens transmitidas telefonicamente pelo Representante, em nome da EMPRESA CLIENTE, ao Serviço Multicanal, são objecto de registo em suporte fonográfico e/ ou em suporte digital em conformidade com o exposto nas Cláusulas Gerais de Utilização do Serviço Montepio24.